



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0425/2015

Justifica-se a criação da Subprefeitura do Cursino, que altera os limites territoriais da Subprefeitura do Ipiranga, tendo por objetivo otimizar e racionalizar o dimensionamento destas Sessões Administrativas do Município de São Paulo.

Visando precipuamente a considerável melhora no atendimento da população dos bairros inseridos na circunscrição da nova Subprefeitura do Cursino, serão contemplados na própria Região do Cursino, 97.066 habitantes e em parte da região do Sacomã, aproximadamente 150.000 habitantes, chegando a um universo de quase 250.000 habitantes de um total de 450.000 habitantes que compõe a atual Subprefeitura do Ipiranga, segundo dados do último censo do IBGE/SEADE.

Perfazendo a Subprefeitura do Ipiranga uma área administrativa de 37.50 km², compreendendo as Regiões do Ipiranga com 10.50 km², Cursino com 12.80 km² e Sacomã com 14.20 km², com a criação da Subprefeitura do Cursino passaremos a ter uma divisão equitativa para as duas Subprefeituras que passaram a administrar áreas aproximadas de 19.00 km², vindo a proporcionar uma melhor dinâmica dos serviços e maior eficiência no atendimento da população dos respectivos bairros.

Entendendo tratar-se de proposta que interferirá imediata e diretamente na qualidade de vida dos munícipes, a criação da Subprefeitura do Cursino só trará benefícios, imprimindo agilidade e excelência na prestação do Serviço Público.

Pelos motivos expostos, solicito aos nobres pares a aprovação da presente propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/08/2015, p. 88

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.